

Outlook interface showing an email from ESTADADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. The email content includes a request for clarification regarding equipment for a procurement process (PREGÃO ELETRONICO N. 04/2017) and lists two specific questions (Esclarecimento 1 and 2) related to the equipment's origin and documentation. The sender is identified as A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Outlook interface showing an email from ESTADADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. The email content includes a request for clarification regarding equipment for a procurement process (PREGÃO ELETRONICO N. 04/2017) and lists two specific questions (Esclarecimento 1 and 2) related to the equipment's origin and documentation. The sender is identified as A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

**ESTADADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROC. ADM.N. 424128/2017  
PREGÃO ELETRONICO N. 04/2017

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos, pelas razões a seguir:

Referente ao **ITENS 10 e 11 (PROJETORES MULTIMÍDIA)**:

**Esclarecimento 1:**  
Entendemos que os equipamentos a serem ofertados DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DOS FABRICANTES, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Nosso entendimento está correto?

**Esclarecimento 2:**  
No caso do equipamento cotado não ser adquirido no mercado nacional (comprovação através do part. number), para se evitar a aquisição de equipamentos de origem duvidosa, entendemos que no ato da entrega dos equipamentos a licitante deverá apresentar declaração de Importação (DI) e da quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme previsto na Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006 e alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.021, de 31 de março de 2010. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.  
Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.  
Gentileza responder para [william@microtecnica.com.br](mailto:william@microtecnica.com.br)  
Telefone: (61) 3046-9858

Atenciosamente,